



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 17.228 de 25/11/2016

# **ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – UEFS**



**PROPAAE**

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas  
e Assuntos Estudantis

Orientações para o processo de heteroidentificação –  
UEFS/O78 Coordenação de Políticas Afirmativas-Feira de Santana:  
UEFS/PROPAAE, 2021.  
9p.:il.

1. Heteroidentificação. 2. Cotas para negros – Universidade Estadual de Feira de Santana. I. Coordenação de Políticas Afirmativas. II. Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis.

CDU:378.4

Rejane Maria Rosa Ribeiro – Bibliotecária CRB-5/695

# UEFS 45 ANOS DE PAIXÃO PELA VIDA

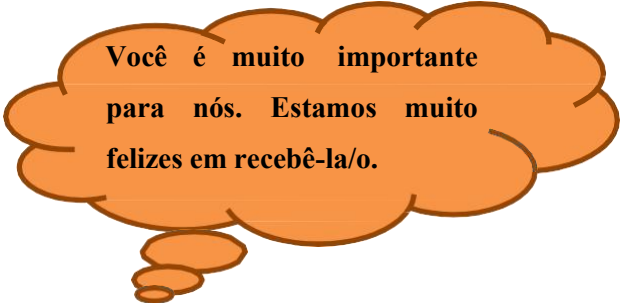
## APRESENTAÇÃO

Seja bem-vinda/o à família UEFS!

A Coordenação de Políticas Afirmativas da UEFS/CPAFIR, com o objetivo de divulgar, esclarecer e tornar transparente o processo de Heteroidentificação das/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), que pleiteiam ingressar nos cursos de graduação da UEFS pelo sistema de Reserva de Vagas, elaborou este documento com o passo a passo de como ocorrerá o processo.

Nesta cartilha, você encontrará informações importantes sobre os procedimentos necessários para Heteroidentificação. Leia com atenção e busque informações complementares no Edital de procedimentos de homologação da autodeclaração de negras(os) (pretas(os), pardas(os) SISU 2022.1. Conserve-a com você, para consulta sempre que necessário.

Estamos certos de que você tem muito a contribuir com a história das Políticas Afirmativas da UEFS.



**Você é muito importante  
para nós. Estamos muito  
felizes em recebê-la/o.**



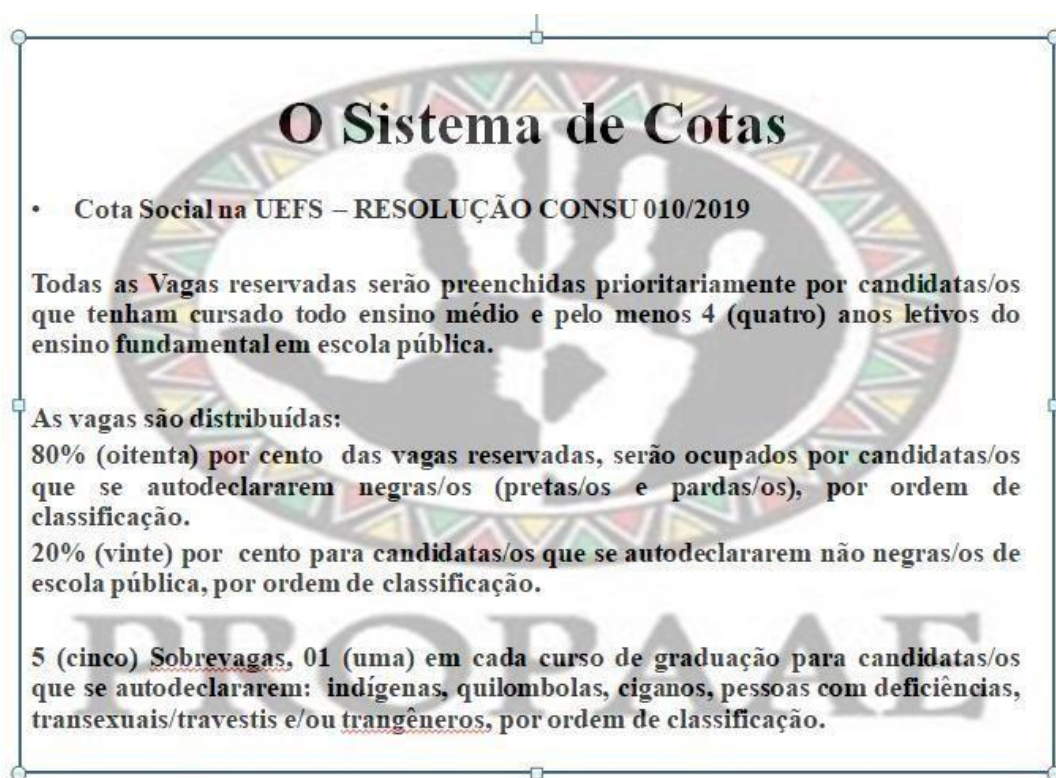
**Fonte:** Internet -Referências das imagens (01)

## A POLÍTICA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DA UEFS

O Conselho Superior Universitário – CONSU - aprovou as Resoluções 010/2019 e 05/2020 que dispõem sobre a reserva de vagas e sobrevagas para os cursos de graduação da UEFS, destinadas a grupos historicamente excluídos, através do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior (SiSU).

De acordo com a Resolução 010/2019, as vagas para acesso à Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) ficam assim distribuídas:

### SISTEMA DE COTAS UEFS



**O Sistema de Cotas**

- **Cota Social na UEFS – RESOLUÇÃO CONSU 010/2019**

Todas as Vagas reservadas serão preenchidas prioritariamente por candidatas/os que tenham cursado todo ensino médio e pelo menos 4 (quatro) anos letivos do ensino fundamental em escola pública.

As vagas são distribuídas:

80% (oitenta) por cento das vagas reservadas, serão ocupados por candidatas/os que se autodeclararem negras/os (pretas/os e pardas/os), por ordem de classificação.

20% (vinte) por cento para candidatas/os que se autodeclararem não negras/os de escola pública, por ordem de classificação.

5 (cinco) Sobrevagas, 01 (uma) em cada curso de graduação para candidatas/os que se autodeclararem: indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiências, transexuais/travestis e/ou transgêneros, por ordem de classificação.

Fonte: Resolução CONSU 010/2019.

## COMO A UEFS VAI ACOMPANHAR A OCUPAÇÃO DAS VAGAS DESTINADAS AOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)?

A Resolução 010/2019 em seu Artigo 5º institui a Comissão de Verificação das autodeclarações, a heteroidentificação das/os estudantes autodeclaradas/os (Negras /os).

A **Heteroidentificação** que quer dizer identificação por ou outro (hetero=outro + identificação) é um método de identificação étnico-racial de um indivíduo a partir da percepção social de outra pessoa.

## AS AÇÕES AFIRMATIVAS NA UEFS

- Resolução Consu 034/06



Fonte: Internet -Referências das imagens (02)

### QUEM PASSARÁ PELA HETEROIDENTIFICAÇÃO?

Todas/os as candidatas/os de escola pública que, ao se inscreverem no SiSU, se autodeclaram negras e negros.

### CONCEITO DE FENÓTIPO

Fenótipo é o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, constituição dos lábios, as quais combinadas ou não, permitirão validar ou invalidar a sua condição de beneficiário de vaga reservada para candidata(o) negra(o) (preta(o) ou parda(o)). Os critérios fenotípicos descritos são os que possibilitam, o reconhecimento do indivíduo como negra(o).

## **O QUE SERÁ VERIFICADO?**

A veracidade da informação presente na autodeclaração, por meio da avaliação das características fenotípicas, será realizada pela banca de heteroidentificação.

Para a avaliação das/os candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os) pela Comissão de Verificação de Autodeclarações / Heteroidentificação será adotado, exclusivamente, o critério fenotípico, ou seja, o fenótipo.

## **VARIAÇÕES FENOTÍPICAS**



Fonte: Internet -Referências das imagens (03)

## **MAS, NESTE CONTEXTO DA PANDEMIA, COMO OCORRERÁ A HETEROIDENTIFICAÇÃO?**

Ocorrerá de forma remota, através de sistema próprio link: <http://heteroidentificacao.uefs.br>, de acordo com as orientações do edital.

## **O QUE O CANDIDATO TERÁ QUE FAZER?**

Deverá ler atentamente o Edital de Convocação para o processo de heteroidentificação. No edital estão as informações a serem seguidas para garantir o seu sucesso no processo.



**Fonte:** Internet -Referências das imagens (04)

O estudante deve:

- Acessar o Sistema de Heteroidentificação, cujo link será enviado por e-mail, ou através do endereço <http://heteroidentificacao.uefs.br>;
- Inserir o CPF no campo "Login", sem pontos e sem traço, e a Senha de acesso, para acessar o formulário (os dados de autenticação - Login e Senha - serão enviados às (aos) candidatas(os) por e-mail);
- Ao selecionar o menu "Perfil", o candidato visualiza seus dados pessoais, que já foram importados para o Sistema de Heteroidentificação (Nome Completo, e-mail, CPF, RG e Raça);
- Selecionar no menu "Minhas inscrições" o botão de "Nova Inscrição". Aparecerão, então, as informações do Processo Seletivo e do Curso do candidato. Ao pressionar o botão "Prosseguir", aparecerá o formulário para envio de todos os documentos complementares, conforme segue: Foto da frente do RG; Foto do verso do RG; Foto de frente do candidato (Imagem 04); Foto de perfil do candidato (Imagem 04); Autodeclaração;
- Vídeo (Com no máximo 20 (vinte) segundos) onde a/o candidata/o deverá dizer o seu nome completo, declarar ser negra/o e especificar a cor (preta/o ou parda/o).

**Aqui destacamos alguns procedimentos, mas alertamos que a leitura do edital é imprescindível.**

O Estudante acessará o Sistema de Heteroidentificação da UEFS, através do link presente no edital com senha de acesso que será enviada por e-mail (informado no ato da inscrição).

#### IMAGEM 4 – PROTÓTIPOS PARA ENVIO DE FOTOGRAFIAS



Fonte: Internet -Referências das imagens (05)

**ATENÇÃO: Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:**

- Documentos e Fotos devem estar na extensão JPG, PDF, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;
- Vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes) por vídeo;
- As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

Através do Sistema de Heteroidentificação da UEFS, em que você se inscreveu, a Banca de Heteroidentificação analisará a documentação enviada e emitirá parecer deferindo ou indeferindo a autodeclaração.



**Fonte:** Internet -Referências das imagens (06)

**OBSERVE** a qualidade das imagens e vídeo e certifique-se se realizou o processo de inscrição até o final.

**LEMBRE\_SE: O PROCESSO DE INSCRIÇÃO** se encerra com uma mensagem de "Inscrição enviada com sucesso”!



**Fonte:** Internet - Referências das imagens (07)

## REFERÊNCIAS

### Resolução CONSU 10/2019

Link:[https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABLF1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-019.pdf&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABLF1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-019.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

### Resolução CONSU 05/2020

Link:

[https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AACSQR0OWmk07R4YQjPOsGxea/2020?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-005-2020.pdf&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AACSQR0OWmk07R4YQjPOsGxea/2020?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-005-2020.pdf&subfolder_nav_tracking=1)

### Instrução Normativa 01/2020

Link:<http://www.propaae.uefs.br/arquivos/File/ComissaoInstitucionaldeVerificacaodeAutodeclaracoesHeteroidentificacaoIN.pdf>

### Referências das imagens:

- (1) **Link:**<https://br.depositphotos.com/vector-images/meninos-negros.html> - Acesso em 30 de Abril de 2021.
- (2) **Link:**[https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABLF1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-2019.pdf&subfolder\\_nav\\_tracking=1](https://www.dropbox.com/sh/g34spc0gbs0hacf/AABLF1kCXAEWsZvk1Qk9pW95a/2019?dl=0&preview=Resolu%C3%A7%C3%A3o-consu-010-2019.pdf&subfolder_nav_tracking=1) - Acesso em 22 de Abril de 2021.
- (3) **Link:**<https://novaescola.org.br/conteudo/1545/diversidade-etnico-racial-por-um-ensino-de-varias-cores> - Acesso em 19 de abril de 2021.
- (4) **Link:**[https://br.freepik.com/vetores-gratis/cinco-garotos-negros\\_4906534.htm](https://br.freepik.com/vetores-gratis/cinco-garotos-negros_4906534.htm) - Acesso em 19 de Abril de 2021
- (5) **Link:** <https://fs.ibfc.org.br/arquivos/bb90171d2094893b57932575f944aee8.pdf> - Acesso em 20 de Abril de 2021.
- (6) **Link:**<https://br.pinterest.com/alexandrama8370/meninas-negras/> - Acesso em 19 de Abril de 2021.
- (7) **Link:**[https://br.freepik.com/vetores-premium/menino-bonito-com-desenhos-animados-de-mochila\\_2526264.htm](https://br.freepik.com/vetores-premium/menino-bonito-com-desenhos-animados-de-mochila_2526264.htm) - Acesso em 20 de Abril de 2021



## ANEXO II

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

### AUTODECLARAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo SISU/20\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,

portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, nos termos das Resoluções CONSU nº 010/2019 e 05/2020, junto à UEFS, para preenchimento de vaga nos cursos de graduação, para fins de matrícula, que sou

**negro/a:** ( ) preto/a ; ( ) pardo/a. **(escolha e marque uma opção)**

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas ou sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável, no caso de candidato(a) menor de dezoito anos

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.